

**PORTARIA Nº 466/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reduzir** para 20 horas semanais de trabalho, a ampliação de carga horária concedida à professora **Graciele Fátima Dal Vesco dos Santos**, matrícula funcional nº 1401-0, através da Portaria nº 144/2015, a partir de 06 de outubro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Édina Accorsi**  
Secretária de Educação e Cultura